

**PORTARIA Nº 1.508, DE 26 DE MAIO DE 2004**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos no 1.845, de 28 de março de 1996, e no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto no 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 678/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.011278/2002-88, Registro SAPIEnS nº 703180, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer, pelo prazo de cinco anos, o curso de **Sistemas de Informação**, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pelas Faculdades Integradas Rio Branco, na Rua Capitão José Inácio do Rosário, nº 133, Bairro Lapa, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantidas pela Fundação de Rotarianos de São Paulo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TARSO GENRO